

LEI MUNICIPAL N.º 1840, DE 12 DE JULHO DE 2019.

“Autoriza abertura de Créditos Especiais, que especifica, aponta recurso de cobertura e dá outras providências”.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Créditos Especiais a seguir relacionados, no orçamento do Município para o Exercício de 2019, com as seguintes classificações:

06.01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

15.451.0069.1.012 - Abertura, Prol. Pavim. Reformas Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 2.000.000,00

06.01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.0002.1.013–Aquisição de Veículos e Máquinas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 400.000,00
TOTAL R\$ 2.400.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Especiais autorizados no Art. 1º, servirá de recurso valor oriundo de Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 2.400.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 12 de Julho de 2019.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento.